



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 29.10.2013

FAX 394/13 - 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **01 de novembro** de 2013, às **13:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 - 15º - Rio de Janeiro - RJ, Centro.

1. Felipe Jorge Loureiro, atleta do Fluminense FC, incurso no art. 243-F, §1º e §2º, do CBJD;
2. Rafael Augusto Sobis, atleta do Fluminense FC, incurso no art. 250 do CBJD;
3. Diego Santos Gama Camilo, atleta do Fluminense FC, incurso no art. 258, §2º, I do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Marcelle Lima
Marcelle Lima
Secretária

Expediente nº 384/13
29/10/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br